

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria administrativa e educacional que entre si celebram a Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI) e a empresa EJS Assessoria.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (AMAVI)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.762.469/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, neste Município, por determinação do seu Presidente, Sr. Joel Longen, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Petrolândia, inscrito no CPF/MF sob o nº 674.714.559-34 e no RG sob o nº 1.899.718, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a **EJS Assessoria**, com sede na Rua Príncipe, 288, Taboão, CEP 89160-482, na cidade de Rio do Sul/SC, com CNPJ sob nº 28.182.147/0001-69, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Ernani José Schneider, brasileiro, casado, Professor, inscrito no CPF sob o nº 530.585.779-15 e CI 1.226.149, residente e domiciliado na Rua Príncipe, 288, Taboão, CEP 89160-482, na cidade de Rio do Sul/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, na melhor forma, a celebração do presente termo aditivo ao contrato, mediante sujeição à legislação pertinente, em conformidade com os elementos e despachos constantes da Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços nº 40/2019, conforme cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços ora pactuados, a quantia de R\$ 2.414,00 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a vigorar até o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, o presente termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido e achado conforme é firmado pelas partes e por duas testemunhas, a tudo presente, e que no final também subscrevem.

Rio do Sul, 02 de setembro de 2020.

Joel Longen
Presidente da AMAVI

Ernani José Schneider
EJS Assessoria

Testemunhas:

Walcy Mees da Rosa
CPF 596.528.029-71

Evelina Elisabeth Rosa Zucatelli
CPF 891.487.209-25